



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, doravante denominada CONTRATANTE, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.048-080, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.000910/2023-91, resolve formalizar o presente termo de apostilamento ao contrato nº 12/2023, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata, bem como as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 12/2023, firmado com a empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.042/0001-46, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, nº de Registro no MTE: CE001370/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em razão da repactuação de que trata o presente termo, o valor anual do contrato, correspondente a R\$ 1.332.739,26 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), passará à importância de R\$ 1.411.820,76 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), com parcelas mensais de R\$ 117.651,73 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme planilhas de formação de preços do processo administrativo nº 23507.000910/2023-91, conforme tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 12/2023**

ITEM	CAMPUS	QTDE.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Barbalha	1	Motorista, categoria “D” ou “A-D” carga horária de 44h/semanais, durante 12 meses. (CBO 7824 - 05) -EAT (Exercício de Atividade Remunerada)	Postos	R\$ 6.032,25	R\$ 6.032,25	R\$ 72.387,00
2	Crato	3				R\$ 18.096,75	R\$ 217.161,00
3	Juazeiro do Norte	8				R\$ 48.258,01	R\$ 579.096,17
4	Centro Multiuso	1				R\$ 6.032,25	R\$ 72.387,00
5	Brejo Santo	1				R\$ 6.032,25	R\$ 72.387,00
6	Icó	1				R\$ 6.032,25	R\$ 72.387,00
7	Juazeiro do Norte (Posto com Periculosidade)	1	Motorista, categoria “AD” carga horária de 44h/semanais, durante 12 meses. (CBO 7824 – 05) - EAT (Exercício de Atividade Remunerada)	Posto	R\$ 7.559,35	R\$ 7.559,35	R\$ 90.712,20
TOTAL		16					R\$ 1.176.517,37
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES							
REF.		DESCRIÇÃO					VALOR
A		Quantidade de meses					12
B		Valor mensal estimado para o serviço					R\$ 98.043,11
C		Valor estimado mensal para gasto com diárias e horas extraordinárias (20% do valor mensal)					R\$ 19.608,62
D		Valor mensal estimado + diárias e horas extras estimadas					R\$ 117.651,73
E		Valor total estimado do contrato (12 meses)					R\$ 1.411.820,76
VALOR GLOBAL DO CONTRATO							R\$ 1.411.820,76

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação têm incidência retroativa a partir do dia 01 de agosto de 2025, conforme o disposto nas cláusulas primeira e terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, nº de Registro no MTE: CE001370/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual até o término do atual período de vigência do contrato é de R\$ 74.688,03 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

3.2. O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente a este termo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE000059, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte: 1000000000
- PI: M3D22G0103N
- PTRES: 231974

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia a que se referem a cláusula sétima do contrato original e o item 21 do termo de referência deverá ser complementada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da ciência da Contratada acerca da assinatura do presente termo, para equivaler a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, bem como abranger toda a vigência do contrato mais o período de 90 (noventa) dias após o seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo de apostilamento decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 137/2025 (nº de ordem 314 do processo administrativo nº 23507.000910/2023-91), e encontra amparo legal nos arts. 2º, §2º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, bem como na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

cláusula sexta do contrato nº 12/2023 e no item 20 do termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Apostilamento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. As demais cláusulas do contrato original e suas alterações, que a esta Apostila não se contraponham, permanecem inalteradas e em vigor.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pela Contratante, depois de lido e achado em ordem, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato nº 12/2023.

Juazeiro do Norte/CE, data da assinatura eletrônica deste Termo de Apostilamento.



TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri